

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 561, de 5 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 110.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	35.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1102	20.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247	1100	20.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	330	1100	5.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	305	1100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	1100	5.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.047 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A CULTUTRA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1100	1.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL			
08.02.13.391.0007.2.105 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	394	1100	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			110.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DO VICE PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	1100	35.000,00
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	1100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	20.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30	1100	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.02 - SETOR DE TESOUREARIA			
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	1100	20.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.27.812.0007.2.048 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	1100	1.000,00
Total de anulação de dotação			110.000,00
TOTAL DE RECURSOS			110.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 2 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal